

**PE 14/2022 - UASG 942470 Questionamento**

2 mensagens

Corporativo <corporativo@3ttecnologia.com.br>
Para: cpl.docas@gmail.com

9 de junho de 2022 10:28

Prezada Comissão, bom dia !

Vimos por meio deste solicitar esclarecimento referente a proteção IP68 solicitada no item 01 - Catraca. Acontece que esta proteção é para poeiras e equipamentos que ficaram mergulhados em água de forma contínua, em profundidade de até três metros, o que entende-se que não é o caso do equipamento em questão. Desta forma entende-se que o produto deverá possuir a proteção IP65, que seria contra chuva e poeiras. Assim, pergunta-se, qual o IP que deverá ter atendimento?

Desta forma, aguardamos o contato desta Administração para definição do melhor produto que lhe atenderá.

Atenciosamente,



Att:
Corporativo 3T Tecnologia

Contato: (41) 99924-4750

Atendimento de segunda a sexta das 08:00 até 17:00

Comissão Permanente de Licitação Docas do Ceara <cpl.docas@gmail.com>
Para: Corporativo <corporativo@3ttecnologia.com.br>

Boa tarde Senhores (as),

Com fulcro no item 24.2 do edital, art.70, parágrafo único, do RILC e com base na manifestação - Comunicados nº 109/2022/CODTEI-CI CDC/DIEGEP-CDC (sei nº5729181), exarado pela área técnica da CDC, segue em anexo, resposta ao pedido de esclarecimento encaminhado, referen

Respeitosamente,

Roberta Siebra
Pregoeira da Comissão Permanente de Licitações
COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ
(85)3266-8975

RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PE N°14_2022_EMPRESA 3T TECNOLOGIA.pdf
518K



Fortaleza, 13 de junho de 2022.

PROCESSO N°: 50900.000697/2021-86

PREGÃO ELETRÔNICO N°14/2022.

ASSUNTO: Resposta ao Pedido de Esclarecimento.

INTERESSADO (A): 3T TECNOLOGIA

Trata o presente do Pedido de Esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº14/2022, que tem como objeto a **“Contratação de serviços de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais para atender as necessidades da Companhia Docas do Ceará, conforme Termo de Referência e demais condições deste Edital e seus Anexos.”**, solicitado, por e-mail, no dia 09/06/2022 às 10h28min, pela empresa 3T TECNOLOGIA, nos termos apresentados no expediente do processo em epigrafe.

1. DA ADMISSIBILIDADE E TEMPESTIVIDADE

Nos termos do item 24. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO, subitem 24.2 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 14/2022, em consonância com o disposto no art. 70 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da Companhia Docas do Ceará é assegurado que qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos acerca da licitação, no prazo estabelecido, qual seja: de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

Considerando que o dia 29/06/2022, às 08h:30min fora definido para a abertura da sessão, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado pela peticionante no dia 09/06/2022, através do e-mail cpl.docas@gmail.com, setor de licitações da CDC, às 10h28min, conforme acostado nos autos (sei nº5721937).



2. DOS QUESTIONAMENTOS

A peticionante questiona:

“Vimos por meio deste solicitar esclarecimento referente a proteção IP68 solicitada no item 01 - Catraca. Acontece que esta proteção é para poeiras e equipamentos que ficaram mergulhados em água de forma contínua, em profundidade de até três metros, o que entende-se que não é o caso do equipamento em questão. Desta forma entende-se que o produto deverá possuir a proteção IP65, que seria contra chuva e poeiras. Assim, pergunta-se, qual o IP que deverá ter atendimento?”.

3. DAS RESPOSTAS AO PEDIDO

Segue, abaixo colacionado, manifestação da área técnica competente da CDC – DIEGEP/CODTEI, Comunicados nº109/2022/CODTEI-CDC/DIEGEP-CDC (SEI nº5722448) e nº 110/2022/CODTEI-CDC/DIEGEP-CDC (sei nº5729181) quanto ao questionamento suscitado:

RESPOSTAS:

“Trata-se de questionamento sobre o nível de proteção aplicado aos dispositivos catracas.

O questionamento solicita esclarecimento referente a proteção IP68 solicitada no item 01 - Catraca, bem como, se faz sugestão e por fim indagação sobre qual nível de classificação seria o melhor para atender a demanda.

Diante da solicitação, sobre qual nível de proteção seria o ideal para atendimento, entendemos que a classificação sugerida, ou seja, IP65, atenderá sem provocar nenhum impacto ao desempenho do dispositivo.



A classificação IP65, aplicada aos dispositivos, garante que um produto seja completamente à prova de poeira e protegido contra jatos de água, impedindo assim, que os dispositivos sejam danificados rapidamente em virtude de intempéries existentes em nosso ambiente.

Diante do exposto, acatamos o questionamento.

Solicitamos que sejam considerados os dispositivos "CATRACAS" com proteção contra poeira e jatos de água, classificação IP65, não deixando ainda de atender as demais especificações contidas da solicitação e seus anexos.”.

Tendo em vista que as alterações afetarão a elaboração das propostas, comunicamos que o Instrumento Convocatório será republicado pela mesma forma que se deu o texto original, devolvendo-se o prazo legal, inicialmente definido.

Dessa forma, em estrito respeito ao item 24.2.1 do edital, art. 70, parágrafo único do RILC, damos ciência ao requerente do conteúdo deste expediente, com a publicação deste, no sítio eletrônico da Companhia Docas do Ceará (<http://www.docasdoceara.com.br/licitacoes>).

Respeitosamente,

Dra. Roberta Siebra de Pontes
Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação e Contratos
COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ